

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 01/2020



ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

PROPONENTE: CONE PP CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.525.827/0001-72

Fedantas
mgsp

A circular stamp of CONEPP CONSULTORIA with a signature in blue ink over it. The stamp contains the text 'CONEPP CONSULTORIA' around the perimeter.



4.5. O primeiro envelope contendo HABILITAÇÃO deverá conter, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para conferência da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 32 da Lei n° 8.666/93, no ato da abertura do envelope, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente:

4.5.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados no órgão competente; no caso de Sociedades por Ações, documento de eleição de seus administradores; no caso de Empresa Individual, Registro Comercial;






7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: CONE PP CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Américo Luz, nº 521, sala 901, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-094, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

C.N.P.J: 10.525.827/0001-72

BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

JOSÉ EUSTAQUIO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/12/1951, portador da carteira de identidade nº MG-559.286, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Acelino Diniz Moreira, nº 53, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-510, CPF nº 084.731.291-72 e;

FABIOLA BATISTA PIRES, brasileira, divorciada, engenheira civil, nascida em 25/04/1978, portadora da carteira de identidade nº 78.851/D, expedida pelo CREA/MG, residente na Rua das Flores, nº 210, apto 1102, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP 34.006.074, CPF nº 042.934.456-25.

ÚNICOS componentes da sociedade simples limitada denominada **CONE PP CONSULTORIA LTDA**, sociedade devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, sob o nº 127.027, livro A, em 02/03/2009, resolvem em comum acordo alterar e modificar seu contrato social, o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1 – DOS SÓCIOS, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE COTAS

ESPÓLIO DE JOSÉ EUSTAQUIO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/12/1951, portador da carteira de identidade nº MG-559.286, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Acelino Diniz Moreira, nº 53, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-510, CPF nº 084.731.291-72, neste ato representado pela sua inventariante **ROSA MARIA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, viúva, assistente social, inscrita no CPF nº 178.935.426-91, portadora da carteira de identidade nº MG-2.273.133, expedida pela PC/MG, residente na Rua Acelino Diniz Moreira, nº 53, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-510, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada pelo Cartório Jaguarão – 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, fls. 039, do livro nº 3101-N, procede à partilha das cotas sociais do “de cujus” nos termos da partilha da seguinte forma:

- a totalidade de suas cotas sociais no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) referentes a 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) cotas sociais, são da herdeira **MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, gerente administrativo, nascida em 14/08/1984, inscrita no CPF nº 059.661.196-00, portadora da carteira de identidade nº MG-13.343.450, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Acelino Diniz Moreira, nº 53, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-510.

2 – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A partir da presente alteração, a sociedade aumenta o valor do capital social para R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), sendo este valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

3 – DO QUADRO SOCIETÁRIO

Com a transferência, cessão de cotas e o aumento do capital social, o quadro societário da empresa passa a ter a seguinte composição e proporção:

NOME	NR. COTAS	PERC%	VR. TOTAL
FABIOLA BATISTA PIRES	1.750.000	50%	R\$ 1.750.000,00
MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS	1.750.000	50%	R\$ 1.750.000,00
TOTAL	3.500.000	100%	R\$ 3.500.000,00

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



*Fedentes
Lomato*



*Bank
uf
Cay*



A administração da sociedade e o uso da denominação social passa a ser exercida pelas sócias **FABIOLA BATISTA PIRES** e **MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS**, já qualificadas, assinando em conjunto ou separadamente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: CONE PP CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Américo Luz, nº 521, sala 901, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-094, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais).

C.N.P.J: 10.525.827/0001-72

BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

FABIOLA BATISTA PIRES, brasileira, divorciada, engenheira civil, nascida em 25/04/1978, portadora da carteira de identidade nº 78.851/D, expedida pelo CREA/MG, residente na Rua das Flores, nº 210, apto 1102, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP 34.006.074, em Nova Lima/MG, CPF nº 042.934.456-25 e;

MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, gerente administrativo, nascida em 14/08/1984, inscrita no CPF nº 059.661.196-00, portadora da carteira de identidade nº MG-13.343.450, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Acelino Diniz Moreira, nº 53, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-510.

**CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade é conhecida pela denominação social **CONE PP CONSULTORIA LTDA**, devendo ser considerada simples na forma do artigo 982 do Código Civil, regulando-se pelos dispositivos dos artigos 1.052 a 1.087 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade está sediada na Rua Américo Luz, nº 521, sala 901, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-094, na cidade de Belo Horizonte/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2008.

**CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade exerce atividades de prestação de serviços técnicos de engenharia, engenharia consultiva, elaboração de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras, gerenciamento de serviços de limpeza pública.

**CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), representados por 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País da seguinte forma e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	NR. COTAS	PERC%	VR. TOTAL
FABIOLA BATISTA PIRES	1.750.000	50%	R\$ 1.750.000,00
MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS	1.750.000	50%	R\$ 1.750.000,00
TOTAL	3.500.000	100%	R\$ 3.500.000,00



Handwritten signatures and initials: *Pires*, *cur*, *Roberto*, *uf*, *Fabíola*, *umgsp*, and a circular stamp of **CONE PP CONSULTORIA**.



CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil vigente, não havendo subsidiariedade em relação às obrigações sociais.

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **FABIOLA BATISTA PIRES** e **MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS**, já qualificadas, assinando em conjunto ou separadamente, cabendo às mesmas a representação da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, ficando vedado à aposição, avais, fianças, endossos, em qualquer negócio alheio ao objetivo social.

CLÁUSULA VII
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação será utilizada pelas sócias **FABIOLA BATISTA PIRES** e **MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS**, já qualificadas, às quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, em conjunto ou separadamente, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo, portanto vedado expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão em comum acordo fixar retirada pró-labore, que será debitado à conta das despesas gerais, em valor a ser estabelecido pela legislação específica.

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto Território Nacional.

CLÁUSULA X
DA SUCESSÃO

10.1 - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, inabilitação ou insolvência de qualquer dos sócios. O sócio remanescente poderá admitir um representante do sócio falecido ou impedido para representá-lo na sociedade, ou optar pela apuração de haveres do *de cuius* com o respectivo pagamento aos seus herdeiros, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

10.2- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ficam seus herdeiros e sucessores sujeitos as cláusulas que regem o presente contrato.

CLÁUSULA XI
DA DISSOLUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, CISÃO,
INCORPORAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser transformada, incorporada, fundida, cindida ou liquidada na forma da lei, por decisão consensual dos sócios, a ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para esse fim.



Fabiola
Mariana
at
imgsp
A.
4





CLÁUSULA XII
CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

12.1 - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e livremente transferíveis entre os sócios, ficando restrita a transferência ou cessão a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, manifestado expressamente e por escrito no instrumento de alteração contratual, via do qual se fizer a cessão ou transferência, observadas as condições a seguir:

12.2- Caso um dos sócios desejar ceder ou transferir suas cotas sociais a terceiro interessado os demais terão preferência em adquiri-las nas mesmas condições propostas ao estranho.

12.3- Para tal o sócio que desejar realizar a transferência ou cessão de suas cotas deverá notificar os remanescentes de sua intenção, especificando a quantidade, o valor e a forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado. Em prazo subsequente de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar sua intenção de exercer seu direito de preferência.

12.4- Não ocorrendo o exercício do referido direito de preferência, o sócio retirante poderá alienar suas cotas obedecendo às mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes que não exerceram o direito de preferência.

CLÁUSULA XIII
DA REFORMA

Nos termos do artigo 46 do Código Civil, o presente contrato é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, por deliberação de todos os sócios.

CLÁUSULA XIV
DA VEDAÇÃO

Para os efeitos no disposto do artigo 1.011 do Código Civil, as sócias declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de participar como sócias ou administradoras de sociedades empresárias.

CLÁUSULA XV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

15.1- O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada período, serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade na forma da lei, deliberando os sócios acerca da destinação do resultado, que será devido, se assim for o caso, independente da participação societária de cada um.

15.2- A sociedade poderá levantar balanços preliminares a requerimento de qualquer um dos sócios, e, com base naqueles, distribuir lucros.

CLÁUSULA XVI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

16.1- As deliberações sociais que tem por objeto as matérias indicadas no artigo 1.071 do Código Civil, serão tomadas em conjunto pelos sócios, mediante consenso na forma abaixo estipulada:

16.2 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de cotistas, convocados por qualquer dos sócios por simples comunicação via fax, ou qualquer outro meio capaz de dar ciência aos sócios, com antecedência mínima de três dias úteis. As deliberações serão resumidas em ata da reunião, que será assinada pelos sócios e arquivada na própria sociedade.

16.3 - O sócio que, com suas iniciativas ou omissões colocar em risco a continuidade da empresa ou romper a harmonia social poderá ser excluído da sociedade pela maioria do capital social, observada a forma prevista nos artigos 1.085 e 1.086 do Código Civil.



Handwritten signatures and a circular stamp of 'CONSULTORIA CONEMP' at the bottom right of the page.



**CLÁUSULA XVII
DOS CASOS OMISSOS**

Em caso de omissão deste contrato social e das disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplica-se a esta sociedade o disposto na lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

**CLÁUSULA XVIII
DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer conflitos surgidos na sociedade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

2º OFÍCIO
Rosa

ESPÓLIO DE JOSÉ EUSTAQUIO MENDES DOS SANTOS, representado pela sua Inventariante ROSA MARIA DE SOUSA SANTOS

Fabiola Batista Pires
FABIOLA BATISTA PIRES

Mariana
MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-9
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-000
Fone: (31) 3247-3535
Autenticação Digital
O documento eletrônico é autenticado por meio de um código único gerado pelo sistema de autenticação digital.
Cód. Autenticação: 101781107191505040018-5; Data: 11/07/2019 - 15:09:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://sestodigital.tpb.jus.br

TESTEMUNHAS:
Ronaldinho
Ronaldinho Perelya dos Santos
CI MG - 7.047.167 SSP/MG

Cintha
Cintha Chrystiane Fonseca
CI MG - 10.997.182 SSP/MG

2 Tabelionato de Notas Carolina e Sanchez Alarich
Rua da Sereia, 110 - Nova Lima - MG
Fone: (31) 3249-4339 | 3244-6088
MO 030, 8626 | Cnpj 12.8
Val do Sereia 1 Nova Lima | MG
Fone: (31) 3249-4339 | 3244-6088
Reconhecido por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
FABIOLA BATISTA PIRES
Nova Lima, 11/05/2018 16:27:32 4202
Em testemunho da verdade,
DENTIS DEOLYAS DE SOUZA
DENTIS
Emol: R\$4,76 TFC: R\$1,49 Reconv: R\$0,27 Total: R\$6,52

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabelião: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo Ofício de Notas
90
Reconheço a semelhança da firma de: **MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS**
Emol: R\$ 4,53 Reconv: R\$ 0,27 TFC: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29
Dou fe Em testemunho da verdade Cod. 1004-6 (1)
Belo Horizonte-MG 05/06/2018 10:40
Edmar Dias Alves - Escrevente

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHS 61029

2 Tabelionato de Notas Carolina e Sanchez Alarich
Rua da Sereia, 110 - Nova Lima - MG
Fone: (31) 3249-4339 | 3244-6088
MO 030, 8626 | Cnpj 12.8
Val do Sereia 1 Nova Lima | MG
Fone: (31) 3249-4339 | 3244-6088

Fedson
umsp
CONEX CONSULTORIA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3224-9378

CONE PP CONSULTORIA LTDA

VERBADO(A) sob o nº 16, no registro 127027, no Livro A, em 28/06/2018
Belo Horizonte, 28/06/2018 *Examinada*

Emol:(6110-1) R\$ 182.14 TFJ: R\$ 60.71 Rec: R\$ 10.93 - Total: R\$ 253.78
(8101-8) R\$ 32.52 TFJ: R\$ 10.80 Rec: R\$ 1.92 - Total: R\$ 45.24

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Edy Wesley Rodrigues Mendes () Aníbal Skenkian Dias Da Silva () Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CCC88449
CÓD. SEG.: **0451.6951.1323.5499**

Quantidade de Atos Praticados 00007
Emol:R\$ 227.51 TFJ: R\$ 71.51 Total: R\$ 299.02
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3224-9378

CONE PP CONSULTORIA LTDA

VERBAÇÃO nº 16, no registro 127027, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 28/06/2018 *Examinada*

Emol:(6601-9) R\$ 14.91 TFJ: R\$ 4.57 Rec: R\$ 0.89 - Total: R\$ 20.37

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Edy Wesley Rodrigues Mendes () Aníbal Skenkian Dias Da Silva () Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CCC88456
CÓD. SEG.: **0350.6566.9175.9465**

Quantidade de Atos Praticados 00001
Emol:R\$ 15.80 TFJ: R\$ 4.57 Total: R\$ 20.37
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Espírito Santo, 104 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-000 - Fone: (31) 3224-9378

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º e 7º do art. 7º da Lei Federal 5.000/1964 e Art. 1º, Inc. II do art. 2º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101781107191505040018-6; Data: 11/07/2019 15:09:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AU04339-VYMA.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONTAGEM (MG) - CARTÓRIO CAMPOS
Av. João de Deus Costa, nº 517 - Centro - CEP: 32.070-300 - Telef: (31) 3398-6181

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(00693146) ROSA MARTA DE SOUZA SANTOS *****

Contagem, 07/06/2018 às 09:38:54s
Em testemunho _____ de verdade.

Ricardo Crato Campos - Escrevente
Emol.:R\$4,76 Rec.:R\$0,27 T.F.J.:R\$1,49 Total:R\$6,52

Selo de Fiscalização
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONTAGEM (MG) - CARTÓRIO CAMPOS
Cód. Autenticação: 00693146-6; Data: 07/06/2018 09:38:54

Folhantes
umasp

CONE PP CONSULTORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONE PP CONSULTORIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONE PP CONSULTORIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 10:45:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONE PP CONSULTORIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1296181

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 16:40:48 (hora local)**.

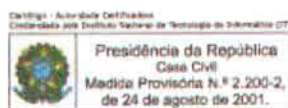
¹**Código de Autenticação Digital:** 101781107191505040018-1 a 101781107191505040018-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be61b1bae6efeaab2a9916a1938c8322e97728678f9db419eaa347666376
4e1456b9359608d13483f987b48f21eb5a2267



Handwritten signature and blue circular stamp of CONE PP CONSULTORIA.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.2. Carteira de Identidade e CPF dos sócios;



Rua Américo Luz, 521 - 10º andar
Gutierrez - Belo Horizonte - MG
Cep: 30.441-094
Tel.: 31 2515-6797 / 99207-0705
conepp@conepp.com.br
WWW.CONEPP.COM.BR



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140590571-9



Nome: FABIOLA BATISTA PIRES

Filiação: JOAO SILVERIO PIRES
MARIA ROZA BATISTA PIRES

C.P.F. 042.934.456-25 Documento de Identidade 01438647430 DETRAN-MG Tipo Sang. O+

Nascimento 25/04/1978 Naturalidade ITABIRITO UF MG Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MG Emissão 10/06/2012 Data de Registro 08/08/2002

Ass. Presidente [Signature] Registro no Crea MG0000078851D



Válida em todo o Território Nacional

Título Profissional: Engenheira Civil

Ass. do Profissional: Fabíola Batista Pires

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 55 da Lei nº 5164 de 24/12/06 e Lei nº 6295 de 01/05/76)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101780406209069627440>

[Signature]

 Fede Bastos
 Imgpb
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 TJPB



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 101780406209069627440-1
 Data: 04/06/2020 11:42:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC16475-047X;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, com o uso de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 11:47:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONE PP CONSULTORIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

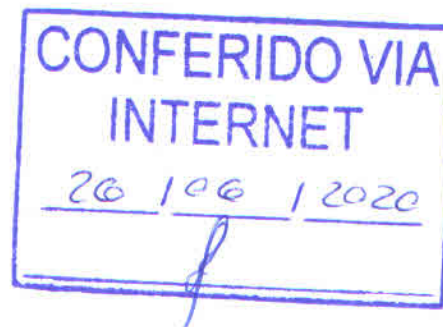
¹Código de Autenticação Digital: 101780406209069627440-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7a21eb9cc8c4a2d19583a085c7592f502eb8875224b8d65bcd4c3c9882bef9b06728678f9db419eaa3476663764e1456



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



*
F. Azevedo
CONSULTORIA
CONE PP



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.343.450 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2017

NOME MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS

FILIAÇÃO JOSE EUSTAQUIO MENDES DOS SANTOS ROSA MARIA DE SOUSA SANTOS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 14/8/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-666 FL-98

BELO HORIZONTE-MG

CPF 059661196-00

PIC-1847 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101780406203627286714>

Fedentes

Assinatura

CONSULTORIA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101780406203627286714-1
Data: 04/06/2020 11:42:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC16476-NM84;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, com o uso de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e controlada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 11:49:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONE PP CONSULTORIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

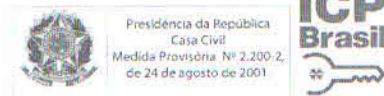
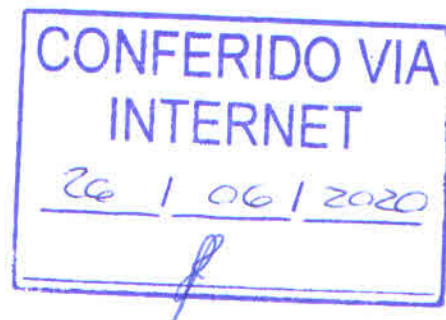
¹**Código de Autenticação Digital:** 101780406203627286714-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7846cb6f221548dfd1f9c09db6f101d1413d84e16ae0c00418c866afd6a7895fd728678f9db419
eaa3476663764e1456



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.3. Prova de inscrição no CNPJ;

This block contains a handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Fidélis', written over a circular stamp. The stamp is similar to the one in the top right, with the text 'CONSULTORIA' and 'CONEPP' visible around the edge.

Rua Américo Luz, 521 - 10º andar
Gutierrez - Belo Horizonte - MG
Cep: 30.441-094
Tel.: 31 2515-6797 / 99207-0705
conepp@conepp.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.525.827/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONE PP CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

ADUARO RAMERICO LUZ	NÚMERO 521	COMPLEMENTO SALA: 901;
------------------------	---------------	---------------------------

CEP 30.441-094	BAIRRÓ/DISTRITO GUTIERREZ	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONEPP@CONEPP.COM.BR	TELEFONE (31) 2515-6797
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Apresentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 11:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F. Santos

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Fredson
Imagem



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.525.827/0001-72
Razão Social: CONE PP CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: R AMERICO LUZ 521 SALA 901 / GUTIERREZ / BELO HORIZONTE / MG / 30441-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702064979882500

Informação obtida em 14/04/2020 08:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA
INTERNET
26 / 06 / 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)

Fodentes



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.525.827/0001-72

Data da Emissão : 14/11/2019

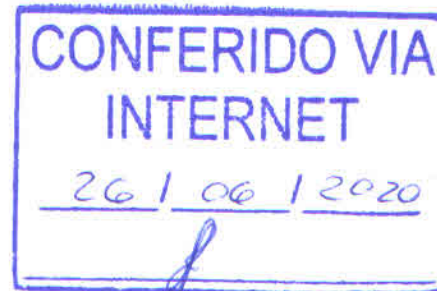
Hora da Emissão : 08:40:11

Código de Controle da Certidão : 5A8D.3CCB.9BBF.5076

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 14/11/2019, com validade até 10/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



OK





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONE PP CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.525.827/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

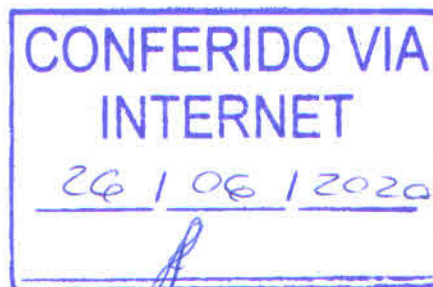
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:11 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: **5A8D.3CCB.9BBF.5076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Fredson
Imgep



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.525.827/0001-72

Data da Emissão : 14/11/2019

Hora da Emissão : 08:40:11

Código de Controle da Certidão : 5A8D.3CCB.9BBF.5076

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 14/11/2019, com validade até 10/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

CONFERIDO VIA
INTERNET
26/06/2020
f

Fedantas
cmgsp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONE PP CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.525.827/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:11 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2020.
Código de controle da certidão: **5A8D.3CCB.9BBF.5076**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fedantes



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/06/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/08/2020

NOME: CONE PP CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.525.827/0001-72

LOGRADOURO: RUA AMERICO LUZ

NÚMERO:

COMPLEMENTO: SL 901,

BAIRRO: GUTIERREZ

CEP: 30441094

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000401289496

CONFERIDO VIA
INTERNET
26/06/2020

OK
Fcd Santos
mgsp
CONEP CONSULTORIA



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEGEJJJMJ**

Certidão nº **13.410.773** Exercício: **2020**

Emissão em: **16/06/2020**

Requerimento em: **09:16:18**

Validade: **16/07/2020**

Nome: **CONE PP CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **10.525.827.0001.72**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

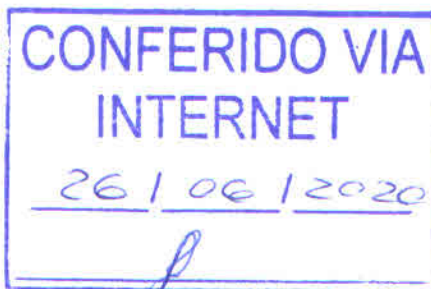
Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

OK



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.8. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Fredsones
umgpp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONE PP CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.525.827/0001-72

Certidão n°: 10684730/2020

Expedição: 12/05/2020, às 10:15:21

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONE PP CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.525.827/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

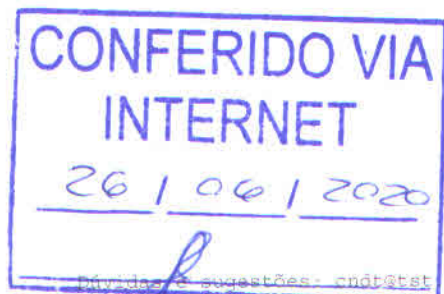
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

OK

Felicitas
Ungepp



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
CONVITE N° 01/2020



4.5.9. Declaração de integral submissão a este edital e à legislação específica;
conforme modelo constante no Anexo I;

Felberto
Imgepp





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 001/2020

À AMME
Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a minha total submissão ao Edital Convite 001/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.


Mariana Cristina Sousa Santos
CPF: 059.661.196-00
Sócia/Diretora

CONE PP CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.525.827/0001-72
Rua Américo Luz 521 – Sala 901
Bairro Gutierrez - CEP: 30.441-094
Belo Horizonte/MG



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 01/2020



4.5.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; conforme modelo constante no Anexo II.

Fidantes
imgsp